



# **Câmara Municipal dos Barreiros – PE**

## **Casa de Nilo Moraes**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 – APRESENTAÇÃO**

1.1 O presente termo refere-se ao Processo Licitatório nº 001/2023, Convite nº 001/2023, o tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

#### **2 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

2.1 – Este termo tem como objeto a Contratação de 02(dois) Profissionais, pessoa Jurídica e/ou Física para a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em Gestão Pública, incluindo Assessoria nos Processos Legislativos das Comissões Permanentes e demais Vereadores. O profissional ou empresa contratado para prestar a consultoria manterá, em seu estabelecimento, a disposição da Câmara, no horário comercial, nos dias úteis, um técnico capaz de responder consultas realizadas diretamente por qualquer servidor que comparecer ao seu escritório;

2.2 – Os profissionais prestadores de serviços de consultoria e/ou seus auxiliares, bem como o próprio titular ou técnico vinculado à empresa contratada deverão comparecer a Câmara, sempre que for solicitada a presença de profissional ou técnico especializado, na área do objeto da consultoria, para resolver problemas junto a Câmara.

#### **3 – ESPECIFICAÇÃO**

Os serviços serão contratados e executados conforme discriminação abaixo:

3.1 A prestação dos serviços profissionais advocatícios consistirá no desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) Atendimento de consultas de natureza jurídica formuladas por vereadores e servidores da Câmara, versando sobre matérias afetas ao trabalho do Poder Legislativo e da Administração Pública;
- b) Elaboração de pareceres técnicos a projetos de lei;
- c) Emissão de pareceres por escrito sobre assuntos jurídicos, mediante solicitação escrita;
- d) Elaboração ou aprovação de minutas de contratos, editais, atos normativos e proposições legislativas, solicitados pelo Presidente da Câmara;
- e) orientação técnica para aplicação das regras do processo legislativo;
- f) suporte jurídico para realização de processos de licitação;
- g) suporte jurídico para o funcionamento de comissões parlamentares de inquérito;
- h) elaboração de minutas de representações e denúncias, mediante solicitação do Presidente da Câmara, para denúncia de irregularidades em atos sujeitos à fiscalização da Câmara, a serem dirigidas ao Ministério Público, aos Tribunais de Contas do Estado e da União e a outros órgãos fiscalizadores, mediante solicitação do Presidente da Câmara.
- i) Promoção de ações ou defesa judicial da Câmara, em qualquer instância.



## **Câmara Municipal dos Barreiros – PE** **Casa de Nilo Moraes**

### **4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** O serviço, objeto deste, terá início na assinatura do contrato e findado em março do exercício seguinte;


**4.2** a contratação será por prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada para os próximos exercícios seguintes, respeitando o limite de duração consignado no inciso II, do caput do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

**4.3** Na hipótese de prorrogação do prazo contratual o valor poderá ser reajustado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Índice Brasileiro de Geografia e Estatística.

**4.4** O valor estimado para contratação é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), dividido, em 12 meses, conforme cotação de preços no mercado da região.

**4.5** Outras disposições poderão ser acrescentadas no processo e no contrato, para atender exigências legais específicas rotinas administrativas ou de gestão fiscal.

Barreiros, 10 de março de 2023.

  
José Henrique da Silva Costa  
Presidente